



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Estado de Pernambuco  
**EMENDA ADITIVA Nº 6 AO PLO Nº 80/2022**  
**GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES**

Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 80/2022 que Cria o Plano Municipal de Proteção às Minorias “Pare, Pense e Respeite”.

Art. 1º Adiciona-se o inciso VII ao art. 2º Projeto de Lei Ordinária nº 80/2022, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º. ....

VII- racismo: ideologia baseada em teorias e crenças que estabelecem hierarquias entre raças e etnias e que, historicamente, tem resultado em desvantagens sociais, econômicas, políticas, religiosas e culturais para pessoas e grupos étnico-raciais específicos, por meio da discriminação, do preconceito e da intolerância;

Art. 2º Adiciona-se o inciso VIII ao art. 2º Projeto de Lei Ordinária nº 80/2022, que terá a seguinte redação:

VIII - discriminação étnico-racial: toda distinção, exclusão ou restrição baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnico-racial que tenha por objetivo cercear o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, de Direitos Humanos e das liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer campo da vida pública ou privada;

**JUSTIFICATIVA**





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

### **GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES**

O projeto de lei apresentado propõe medidas que visam a redução de desigualdades e a proteção de grupos socialmente estigmatizados ou vulnerabilizados. Todavia, apesar de tratar de questões étnico-raciais nos artigos seguintes, o projeto deixou de trazer os conceitos relacionados a esse tema no art. 2º, onde se encontram outros vários conceitos importantes para as ações propostas ao decorrer do texto.

Assim, a presente proposta de emenda visa acrescentar as definições de racismo e discriminação racial ao art. 2º do Projeto de Lei com o objetivo de suprir a ausência de conceituação. As definições foram retiradas do Projeto de Lei nº 386/2021 que tramita nesta casa a fim de instituir o Estatuto da Igualdade Étnico-Racial.

Dessa forma, faz-se fundamental a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, dia 10 de março de 2022.

**IVAN MORAES FILHO**

Vereador

